



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 123/2024

Referência: Processo nº 473/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, que e “*Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Cáceres e dá outras providências,*”

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias - PSB, a qual “e Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Cáceres e dá outras providências.”

O presente projeto de lei foi submetido a audiência pública, onde foram apontadas ilegalidades, senão vejamos:

“(...) A sessão teve início às 18h57min, presidida pelo vereador Isaías Bezerra, Projeto este que foi Votado pela CCJ em conversão do voto em diligência para que seja realizada Audiência Pública onde foi



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

encaminhada para Comissão de economia, Finanças e Planejamento fizesse a “Audiência Pública”. Sendo assim o Vereador Isaías Bezerra presidente da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento marcou a Audiência para o dia mencionado acima.

A audiência pública foi convocada para discutir o Projeto de Lei n.º 018, de 09 de abril de 2024, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Cáceres-MT, de autoria do Executivo Municipal. Onde fizeram parte da mesa o Presidente da Comissão Vereador Isaías Bezerra o Secretário da SEPLAN Senhor Leandro e a Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira. Teve a fala do Presidente da Comissão que deu início a Audiência as 18 h 57 min onde fez a explanação do Projeto 018 de 09 de abril de 2024.

A fala foi passada para o Secretário de Planejamento Municipal Senhor Leandro fez a sua fala e explicou a importância do Projeto pra a cidade de Cáceres-MT.

A Vereadora Valdeniria que foi pertinente ao Projeto com a dfata que foi enviada o Projeto para essa Casa de Leis.

Teve a fala do Vereador Cézare Pastorello onde foi de encontro com as leis citadas no Projeto, onde apontou várias irregularidades, tornando inconstitucional os artigos, citado por ele.

Teve a fala com a presença online do Senhor Lucas da FIEMT onde disse que se deve incentivar e estimular novas indústrias e que seja analisado a isonomia, para não se perder e mais, tributação equilibrada nas empresas dentro e fora do setor Industrial (Projeto de Lei Complementar)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O Senhor Leandro Secretário da SEPLAN Municipal voltou a pronunciar e sanou duvidas existente no Projeto ora discutido pedindo a todos os presentes tanto os que estavam presencial quanto os que estavam online que encaminhassem Sugestões a Comissão da Economia, Finanças e Planejamento.

O vereador Senhor Landim fez o pedido para que retirasse o projeto o qual estava sendo discutido pois apresentava muitas falas nas Leis a qual o Projeto citava.

O Presidente da Comissão o Vereador Isaías Bezerra disse que aos presentes e aos vereadores que vão estudar os pontos e se necessário será encaminhado para fazer o substitutivo.

Teve a fala do Dr. Adílson dos Reis cumprimentou a todos onde disse que o Projeto tem que ser bem avaliado para não cair na ilegalidade.

Durante a audiência, foram discutidos vários pontos do projeto de lei, onde foram identificadas os presentes apontaram várias irregularidades que precisarão serem corrigidas.

Os participantes, tanto presenciais quanto online, tiveram a oportunidade de apresentar suas sugestões com o objetivo de enriquecer o projeto de lei.

O presidente da Comissão ressaltou a importância da participação popular e afirmou que todas as sugestões apresentadas serão consideradas antes da votação final do projeto de lei.

Foi apontados pontos do projeto de lei que apresentaram irregularidades e foi sugerido pelos participantes Coleta de análise das sugestões tanto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

dos que estavam presencial quanto online. E foi dito pelo Presidente que aceitava sugestões viáveis no texto do projeto de lei antes da votação final.

A audiência pública foi encerrada pelo presidente da Comissão, vereador Isaías Bezerra, que agradeceu a presença e a participação de todos. A sessão foi encerrada às 20 h 03 min sem mais deliberações.(...)"

Analisando o Sistema SAPL não encontramos nenhuma sugestão de alteração dos artigos do presente projeto de lei.

O Excelentíssimo Vereador Cezare Pastorello Marques de Paiva protocolou o Ofício Interno n. 3.422/2024, com as seguintes informações:

[of int 3.422 pl 018 2024.pdf](#)

"INFORMAÇÕES

Prezado, segue observações para Comissão de Finanças feitas na audiência pública do dia 28/06/2024. Contudo, tais observações não esgotam os assuntos abordados, como, por exemplo, o fato do PL ser uma lei ordinária, e demandar, sob a ótica legislativa, um projeto de lei complementar.

Atenciosamente, _____

Vitoria Karoline Narciso da Silva E Souza assessora de gabinete.

(...)

Reunião 28.06.2024 Maurício Munhoz – Economia A população de 94.861, em 2020 era estimada Em 2022 89.681 Teve um impacto nos repasses decenciais. PIB Cáceres – 23,7 mil PIB Mato Grosso 63,7 mil Cáceres 30% Salário Médio 3,3 Ocupada 17% Sorriso 8% 2,2 SM População Ocupada 53% Nova Lacerda SM 2,6 SM População Ocupada 17% Serviços e Comércio 45,38% Serviços Públicos 30,82% Indústria



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9,77% Agropecuária 14,08% Robinho Desfazer a confusão entre serviço público e servidores públicos. Iraja Facão Mandioca, Banana, Açafrão e Batata-Doce – EMPAER.”

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, este Relator requer, com fundamento no artigo 72, do Regimento Interno, pela **conversão do voto em diligência** do Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, para as seguintes diligências:

*1º) Para que a Secretaria Legislativa CERTIFIQUE, uma a uma, quais foram as sugestões **apresentadas pelos participantes da audiencia pública e quais foram as irregularidades identificadas no Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024**, materializando-as no SAPL, (endereço eletrônico da audiencia pública realizada pela Comissão de Economia, Finanças e Planejamento: <https://www.youtube.com/watch?v=PbT01DLrneg>)*

*2º) Ao **Excelentíssimo Vereador Cezare Pastorello Marques de Paiva** para que encaminhe formalmente a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, quais as alterações que quer que sejam implementadas no Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, apontando as supostas ilegalidades existentes na Proposição para que sejam eventualmente suprimidas, conforme sua manifestação feita na Audiência Pública; (endereço eletrônico da audiencia pública realizada pela Comissão de Economia, Finanças e Planejamento: <https://www.youtube.com/watch?v=PbT01DLrneg>)*

*3º) Seja oficiado ao ilustríssimo Senhor **Secretário de Planejamento Municipal Senhor Leandro**, ou seu substituto legal, para que reanalise o Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, para uma possível apresentação de um **Projeto de Lei Substitutivo**, pois, conforme disse o Presidente da Comissão o Vereador Isaías Bezerra aos presentes e aos*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

vereadores: que não estudar os pontos e se necessário será encaminhado para fazer o substitutivo. (endereço eletrônico da audiencia pública realizada pela Comissão de Economia, Finanças e Planejamento: <https://www.youtube.com/watch?v=PbT01DLrneg>)

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando, com fundamento no artigo 72, do Regimento Interno, pela conversão do voto em diligência do Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, para as seguintes diligências:

1º) Para que a Secretaria Legislativa CERTIFIQUE, uma a uma, quais foram as sugestões apresentadas pelos participantes da audiencia pública e quais foram as irregularidades identificadas no Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, materializando-as no SAPL, (endereço eletrônico da audiencia pública realizada pela Comissão de Economia, Finanças e Planejamento: <https://www.youtube.com/watch?v=PbT01DLrneg>)

2º) Ao Excelentíssimo Vereador Cezare Pastorello Marques de Paiva para que encaminhe formalmente a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, quais as alterações que quer que sejam implementadas no Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, apontando as supostas ilegalidades existentes na Proposição para que sejam eventualmente suprimidas, conforme sua manifestação feita na Audiência Pública, devendo o mesmo ser oficialmente comunicado; (endereço eletrônico da audiencia pública realizada pela Comissão de Economia, Finanças e Planejamento: <https://www.youtube.com/watch?v=PbT01DLrneg>)

3º) Seja oficiado ao ilustríssimo Senhor Secretário de Planejamento Municipal Senhor Leandro, ou seu substituto legal, para que reanalise o



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, para uma possível apresentação de um Projeto de Lei Substitutivo, pois, conforme disse o Presidente da Comissão o Vereador Isaías Bezerra aos presentes e aos vereadores: que vão estudar os pontos e se necessário será encaminhado para fazer o substitutivo, devendo o mesmo ser oficialmente comunicado; (endereço eletrônico da audiencia pública realizada pela Comissão de Economia, Finanças e Planejamento: <https://www.youtube.com/watch?v=PbT01DLrneg>)

Após, com a juntada de todas as respostas aos quesitos acima, seja novamente enviado os autos ao Relator desta Proposição, para o seu parecer final.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024.

Pastor Júnior
RELATOR

Manga Rosa
PRESIDENTE

Leandro dos Santos
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 067/2024-Gab. Vereador Manga Rosa - PSB

Cáceres, MT, 16 de outubro de 2024.

A Sua Excelência
LUIZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Câmara Municipal de Cáceres/MT
NESTA

Com cópia
A Sua Excelência
CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA
Vereador
Câmara Municipal de Cáceres/MT
NESTA

Com cópia
A Sua Senhoria
LEANDRO MARTINS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Cáceres/MT
Endereço: Av. Brasil, 119 - COC, Cáceres - MT, 78210-906
Telefone: (65) 3224-2872
NESTA

Com cópia
A Sua Senhoria
JOEL XAVIER DO NASCIMENTO
Diretor da Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cáceres/MT
NESTA

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, que e “Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Cáceres e dá outras providências.”.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssima Prefeita Municipal,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ilustríssimo Secretário Municipal,
Ilustríssimo Diretor,

A par de primeiramente cumprimenta-los, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no inciso VII, alínea “a”, do artigo 24, do Regimento Interno¹ desta Casa de Leis, para encaminhar cópia do *Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, que e “Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Cáceres e dá outras providências,”*, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Informamos que foi feita uma análise preliminar pelo Relator da CCJ, Exelentíssimo Vereador Pastor Júnior, que opinou pela conversão do voto em diligência do Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, para as seguintes diligências:

*1º) Para que a Secretaria Legislativa CERTIFIQUE, uma a uma, quais foram as sugestões apresentadas pelos participantes da audiência pública e quais foram as irregularidades identificadas no Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, materializando-as no SAPL, (endereço eletrônico da audiencia pública realizada pela Comissão de Economia, Finanças e Planejamento:
<https://www.youtube.com/watch?v=PbT01DLrneg>)*

2º) Ao Exelentíssimo Vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva - PT para que encaminhe formalmente a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, quais as alterações que quer que sejam implementadas no Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, apontando as supostas ilegalidades existentes na Proposição para

¹Art. 24. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:

(...)

VII – quanto aos atos administrativos:

a) assinar as correspondências destinadas aos órgãos e às autoridades federais, estaduais e municipais; (gf)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

que sejam eventualmente suprimidas, conforme sua manifestação feita na Audiência Pública, devendo o mesmo ser oficialmente comunicado: (endereço eletrônico da audiencia pública realizada pela Comissão de Economia, Finanças e Planejamento: <https://www.youtube.com/watch?v=PbT01DLrneg>)

3º) Seja oficiado ao ilustríssimo Senhor Secretário de Planejamento Municipal Senhor Leandro Martins Barbosa, ou seu substituto legal, para que reanalise o Projeto de Lei nº 018, de 09 de abril de 2024, para uma possível apresentação de um Projeto de Lei Substitutivo, pois, conforme disse o Presidente da Comissão o Vereador Isaías Bezerra aos presentes e aos vereadores: que vão estudar os pontos e se necessário será encaminhado para fazer o substitutivo, devendo o mesmo ser oficialmente comunicado; (endereço eletrônico da audiencia pública realizada pela Comissão de Economia, Finanças e Planejamento: <https://www.youtube.com/watch?v=PbT01DLrneg>)

O voto foi acatado pelos Membros da CCJ, que requereu ainda que após a juntada de todas as respostas aos quesitos acima, seja novamente enviado os autos ao Relator desta Proposição, para o seu parecer final.

Sugerimos o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o envio da resposta.

No mais, reiteramos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

MANGA ROSA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ADF-3B47-B1D6-3C14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 21/10/2024 13:01:37
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/0ADF-3B47-B1D6-3C14>